

Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224 Portal: http://www.pedrinopolis.mg.leg.br - E-mail: cmpedri@netsite.com.br

OFÍCIO N.º 045/2015/GPCMP

Pedrinópolis, 26 de outubro de 2015.

Ao

Exmo Sr.

Lyndon Johnson Campos

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Prezado Sr,



Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que nos encaminhe as informações e documentos abaixo relacionados, para que possamos emitir os pareceres e darmos prosseguimento na tramitação do Projeto de Lei n.º 015/2015 que "REGULAMENTA O PROGRAMA ASSISTENCIAL DENOMINADO "PRÓ-LEITE", DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Prefeito Municipal, uma vez que ao examinarmos a matéria verificamos a necessidade de algumas informações, para que possamos deliberar COM conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, mesmo tendo conhecimento que o parecer tem apenas caráter opinativo.

NO entanto, a decisão da Comissão consiste em sua posição sobre a matéria, aprovando ou não a manifestação do Relator. Assim, segue as solicitações:

*Hoje quais são os critérios utilizados para a distribuição do leite?

*Quantas famílias são beneficiadas?

*Qual o número de pessoas beneficiadas?

SCCMP/rb

Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais Rua Alcedina Ferreira nº 300 - centro - Fone: (34)3355-1224 Portal: http://www.pedrinopolis.mg.leg.br - E-mail: cmpedri@netsite.com.br

*Oual o valor, atualmente, gasto com a distribuição do leite? *Seja encaminhada a cópia de todo o processo licitatório, com o vencedor do certame.

Na certeza de que seremos atendidos, uma vez que o presente Projeto de Lei é de interesse público e foi solicitado caráter de urgência especial, na mensagem encaminhada, no aquardo.

Atenciosamente,

Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Relator

José Batista dos Reis

Presidente

Ailton Férreira de Castro

Membro

Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Relator

Presidente

o Ferreira

José Batista dos Reis

Membro